PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.356, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo, retomar os terrenos doados a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Itaqui com base na Lei Municipal nº 4.165, de 29 de dezembro de 2015.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo, retomar os terrenos doados a Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Itaqui, que era destinado a construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares, porque o donatário não deu início na implantação do projeto habitacional, no prazo previsto na Lei Municipal nº 4.165, de 29 de dezembro de 2015;
- **Art. 2º** A reversão da propriedade dos terrenos doados à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Itaqui ao Patrimônio do Município, estabelecido no Art. 4º e parágrafo único, da Lei nº 4.165/2015, será realizado com a lavratura de Escritura Pública no Tabelionato desta Comarca, cuja escritura será assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com devido registro do Cartório do Registro de Imóveis;
- **Art. 3º** Serão revertidos ao Patrimônio do Município, os terrenos descritos nos incisos seguintes:
- I Terreno Urbano Foreiro nº 01, da Quadra nº 24, entre os alinhamentos 10-11 Norte/Sul e 24-25 Leste/Oeste, com área de 1.089,00 m², com as seguintes dimensões: 33,00 m na face norte, limitando-se com a Rua Mariano Pinto, 33,00 m na face leste, limitando-se com o terreno nº 02; 33,00 m na face sul, limitando-se com o terreno nº 16; e, finalmente 33,00 m na face oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha, sito na esquina da Rua Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-3- 7646, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- II Terreno Urbano Foreiro nº 02, da Quadra 24, com área de 561,00 m², medindo 17,00 m na face Norte, limitando-se com a rua Mariano Pinto; 33,00 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 17,00 m na face sul, limitando-se com o terreno nº 16; e, finalmente 33,00 m na face Oeste, limitando-se com o terreno nº 01. Situa-se a 33,00 m da esquina da Rua Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-3- 7647 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);



GABINETE DO PREFEITO

- III Terreno Urbano Foreiro nº 16, da Quadra 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 01 e parte do terreno nº 02; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 15; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha, situando-se a 33,00 m da esquina das Ruas Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-2- 2161, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- IV Terreno Urbano Foreiro nº 15, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 16; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 14; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha. Situa-se a 49,50 m da esquina das Ruas Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-3- 2161, do cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- V Terreno Urbano Foreiro nº 14, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 15; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 13; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha. Situa-se a 66,00 m da esquina das Ruas Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-6- 7657, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- VI Terreno Urbano Foreiro nº 13, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 14; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 12 e parte do terreno nº 11; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha. Situa-se a 82,50 m da esquina das Ruas Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº R-5- 7654, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- VII Terreno Urbano Foreiro nº 12, da Quadra nº 24, com área de 1.089,00 m2 com as seguintes dimensões: 33,00 m na face norte limitando-se com parte do terreno nº 13; 33,00 m na face leste limitando-se com o terreno nº 11; 33,00 m na face sul limitando-se com a Av. América; e, finalmente 33,00 m na face oeste, limitando-se com a Rua Luizinha Aranha. Situa-se na esquina das Ruas Luizinha Aranha e Av. América, conforme Matrícula nº R-3-7659, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- VIII Terreno Urbano Foreiro nº 11, da Quadra 24, com área de 561,00 m², com as seguintes dimensões: 17,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 13; 33,00 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 17,00 m na face Sul, limitando-se com a Av. América; e, finalmente 33,00 m na face oeste limitando-se com o terreno nº 12. Situa-se a 33,00 m da esquina da Rua Luizinha Aranha e Av. América, conforme Matrícula nº R-3- 7658, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em 40,000,00 (quarenta mil reais);
- IX Terreno Urbano Foreiro de nº 06, da Quadra 14, alinhamentos 05-06 Norte/Sul, e 14-15 Leste/Oeste, com área de 1.089m², medindo 66,00 m nas faces Norte/Sul e 16,50 m nas faces Leste/Oeste, fazendo frente para a Rua Bento Gonçalves, conforme Matrícula nº R-5-4674,

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

- X Terreno Urbano Foreiro nº 03, da Quadra nº 06, alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33,00 m nas faces Norte/Sul e 31,15 m nas faces Leste/Oeste, dista 33,00 m da esquina das Ruas Felipe Nery de Aguiar e Butui, conforme Matrícula nº R-7- 5025, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- XI Terreno Urbano Foreiro nº 04, da Quadra 06, alinhamentos 22-23 Norte/Sul e 14-15 Leste/Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33 m nas faces Norte/Sul e 31,15 nas faces Leste/Oeste, localiza-se na esquina das Ruas Felipe Néry de Aguiar e Butuí, conforme Matrícula nº R-7- 5026, do Cartório Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI Prefeito